



Ofício n.º 034/2015 – SINDSEMP-RN

Natal, 26 de maio de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
RINALDO REIS DE LIMA
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte
Natal/RN

C/C
Ao Senhor Diretor-Geral **Marcondes de Sousa Diógenes Paiva**

Assunto: Edital n.º 002/2015-DGER/PGJ/RN.

Senhor Procurador-Geral de Justiça e senhor Diretor Geral,

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 009/2015 desta Entidade de Classe, remetido em data de 09 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO que em resposta ao referido ofício, adveio o Ofício n.º 017/2015-DGEP/PGJ/RN, subscrito pela Sra. Diretora de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO que a “resposta” antes indicada – assim como a própria disponibilização das vagas na forma do Edital n.º 002/2015-DGER/PGJ/RN – está em desconformidade com a dicção do art. 5º e seu § 1º, da Resolução n.º 114/2013-PGJ, uma vez que não foram disponibilizadas **TODAS AS VAGAS** decorrentes de cargos vagos (vacâncias), nos termos do QUADRO em anexo, exarado pela própria DGEP-PGJ-RN.

Requer, primeiramente, um posicionamento formal dessas autoridades (a quem está endereçado o presente expediente) quanto a temática, e, sem prejuízo, a **RETIFICAÇÃO**, se possível, ou publicação de novo Edital, a servir de complementação àquele já referido, com a disponibilização das demais vagas, com a máxima urgência.

Pede-se o devido e célere acatamento da solicitação.
Respeitosamente,


Aldo Clemente de Araújo Filho
Presidente do SINDSEMP/RN

Rita de Cassia R.
Auxiliar do MP/RN
Mat - 167.885-0